



ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora

Núcleo Social

Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Amparo a Criança, Adolescente e ao Idoso

CTJ
Fls. 04
Rub. 1

Parecer n.º 289/2019/CDHCACAI
Referente ao Projeto de Resolução n.º 327/2019 que Concede o Título de Cidadã Mato-grossense a Senhora Naiara de Souza Rondon.
Autor: Deputado Valmir Moretto

Relator(a): Deputado(a) DEL. CLAUDINEI

I – Relatório

A presente iniciativa foi recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos no dia 16/10/2019, sendo colocada em pauta no dia 17/10/19, tendo seu devido cumprimento no dia 29/10/2019. Após foi encaminhada para esta Comissão no dia 31/10/19, tendo a esta aportada no dia 31/10/19.

Submete-se a esta Comissão o Projeto de Resolução n.º 327/2019, de autoria do Deputado Valmir Moretto, conforme ementa acima. No âmbito desta Comissão, esgotado o prazo regimental, não foram apresentadas emendas ou substitutivo.

Após, os autos foram encaminhados a esta Comissão para a emissão de parecer.

É o relatório.

ML



ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora

Núcleo Social

Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Amparo a Criança, Adolescente e ao Idoso

CTJ
Fis. 05
Rub. 1

II – Análise

Cabe a esta Comissão, de acordo com o Art. 369, inciso VIII, do Regimento Interno desta Casa, manifestar-se quanto ao mérito de todas as proposições oferecidas à deliberação da Casa em assuntos concernentes a Direitos Humanos, Cidadania, e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso.

Analisados os aspectos formais, a proposição se insere no rol de competência exclusiva do Parlamento Estadual, especificamente no art. 26, XXVIII da Carta Estadual e no art. 171, inciso VIII do Regimento Interno.

A intenção do autor é conceder o “Titulo de Cidadã Mato-grossense” a Senhora Naiara de Souza Rondon. As razões elencadas na justificativa do Projeto em análise qualificam seu mérito. Assim, é justo que a Senhora Naiara de Souza Rondon receba o “Titulo de Cidadã Mato-grossense”.

É o parecer.

ML



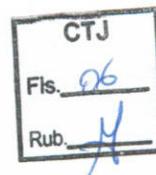
ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora

Núcleo Social

Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Amparo a Criança, Adolescente e ao Idoso



III – Voto do(a) Relator(a)

Diante do exposto, voto **favorável** ao Projeto de Resolução n.º 327/2019 de autoria do Deputado Valmir Moretto.

Sala das Comissões, em 06 de novembro de 2019.

IV – Ficha de Votação

Projeto de Resolução n.º 327/2019 – Parecer n.º 289/2019
Reunião da Comissão em <u>06/11/19</u>
Presidente: Deputado João Batista
Relator(a): Deputado(a) <u>DEL. CLAUDINEI</u>

Voto Relator(a) Favorável
Diante do exposto, voto favorável ao Projeto de Resolução n.º 327/2019 de autoria do Deputado Valmir Moretto.

Posição na Comissão	Identificação do (a) Deputado (a)
Relator(a)	
Membros	

ML